

## Decretos



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO - CLINAB

DECRETO Nº 001/2023

“Resolve revogar o Concurso Público do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Agreste Baiano – CLINAB, e dá outras providências.”

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Agreste Baiano - CLINAB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a disciplina aplicada ao assunto e tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade,

**RESOLVE TORNAR PÚBLICO:**

Artigo 1º A revogação do Concurso Público para preenchimento de cargos deste Consórcio Interfederativo de Saúde.

Artigo 2º A autorização para empresa contratada, Assege, proceder com a devolução dos valores cobrados a título de taxa/inscrição.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Publique-se.

Alagoinhas, 11 de janeiro de 2023.

Fidel Carlos Souza Dantas  
Presidente

## Edital



### REPUBLICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023 DE 06 DE JANEIRO 2023 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO LITORAL NORTE E AGESTE BAIANO - CLINAB

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO - CLINAB**, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº. 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 13.374/2015, no uso de suas atribuições legais, bem como o Art.37, inciso II da Constituição Federal, através da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria Nº 001/2023 de 03/01/2023, torna público a realização do **Concurso Público 001/2023** para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da **POLICLÍNICA DA REGIÃO DE ALAGOINHAS**, situada no município de Alagoinhas, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela empresa **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli**.
- 1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.3. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital e serão realizadas nas modalidades online, através do site [www.assegeconcurso.com.br](http://www.assegeconcurso.com.br), o período de inscrições terá início dia **09 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023**.
- 1.4. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Concurso Público no site [www.assegeconcurso.com.br](http://www.assegeconcurso.com.br), como também no Diário Oficial do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Ageste Baiano e no mural do hall de entrada do mesmo, não podendo sobre essas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.**
- 1.5. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas indicadas para Emprego Público, sob regime celetista, no quadro de empregados do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Ageste Baiano-BA. Conforme no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da homologação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativa aos cargos constantes no Item 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.6. O Concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Ageste Baiano-BA.
- 1.7. A empresa **Assege** é a responsável, técnica e gerencialmente, pelo desenvolvimento da Etapa relativa as Provas Escritas (eliminatórias e classificatórias) do presente Concurso Público, até a sua homologação final.
- 1.8. A descrição das atribuições básicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.
- 1.9. Os conteúdos programáticos constam no Anexo III deste Edital.
- 1.10. **Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da empresa Assege por meio do Fale Conosco no site [www.assegeconcurso.com.br](http://www.assegeconcurso.com.br) ou do Tel.: (75) 3471 3442, de segunda - feira a sexta-feira, dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.**



## 2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição dos cargos, número de vagas, cargas horárias, salários e requisitos são os seguintes:

| DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS |                                |   |               |       |            |                   |
|-------------------------|--------------------------------|---|---------------|-------|------------|-------------------|
| Cód.                    | CARGO                          | REQUISITOS  | CARGA HORÁRIA | VAGAS | C/ RESERVA | VENCIMENTOS (R\$) |
| 01                      | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO      | Ensino médio completo em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação e curso básico em informática completo.                              | 40 h.         | 06    | 03         | R\$ 1.535,36      |
| 02                      | ASSISTENTE SOCIAL              | Graduação em Serviço Social, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com Registro no Conselho da Classe.                    | 30 h.         | 01    | -          | R\$ 2.380,00      |
| 03                      | ENFERMEIRO                     | Graduação em Enfermagem, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.              | 40 h.         | -     | 01         | R\$ 2.900,00      |
| 04                      | FARMACÊUTICO (A)               | Graduação em Farmácia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com Registro no Conselho da Classe.                          | 40 h.         | 01    | -          | R\$ 2.900,00      |
| 05                      | OUVIDOR                        | Graduação em qualquer nível superior, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.  | 40 h.         | 01    | -          | R\$ 2.380,00      |
| 06                      | TÉCNICO EM RADIOLOGIA NÍVEL I  | Ensino médio completo e Curso Técnico de Radiologia/ Registro no respectivo Conselho de Classe e 06 meses de experiência comprovada em Mamografia e Raio-x.   | 20 h.         | 04    | -          | R\$ 1.993,94      |
| 07                      | TÉCNICO EM RADIOLOGIA NÍVEL II | Ensino médio completo e Curso Técnico de Radiologia/ Registro no respectivo Conselho de Classe e 06 meses de experiência comprovada em Ressonância Magnética. | 20 h.         | 01    | 01         | R\$ 2.097,94      |

| DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS |                          |   |               |       |            |
|-------------------------|--------------------------|---|---------------|-------|------------|
| Cód.                    | CARGO                    | REQUISITOS  | CARGA HORÁRIA | VAGAS | C/ RESERVA |
| 08                      | MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em coloproctologia, com área de atuação em coloproctologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Coloproctologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina. | 20 h.         | 01    | -          |
| 09                      | MÉDICO ANESTESIOLOGISTA  | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, com área de atuação em anestesia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.         | 20 h.         | 01    | -          |
| 10                      | MÉDICO ANGIOLOGISTA      | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em angiologia, com área de atuação em angiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em angiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.                | 20 h.         | 01    | -          |
| 11                      | MÉDICO CARDIOLOGISTA     | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em cardiologia, com área de atuação em cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e   | 20 h.         | 01    | 01         |



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE ALAGOINHAS



**DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS**

| Cód. | CARGO                      | REQUISITOS   | CARGA HORÁRIA | VAGAS | C/ RESERVA |
|------|----------------------------|--|---------------|-------|------------|
|      |                            | Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.  |               |       |            |
| 12   | MÉDICO CIRURGIÃO           | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral , com área de atuação em Cirurgia Geral , reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina. | 08 h.         | 01    | -          |
| 13   | MÉDICO COLONOSCOPISTA      | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em colonoscopia , com área de atuação em Colonoscopia , reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Colonoscopia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina        | 20 h.         | 01    | -          |
| 14   | MÉDICO ECOGRAFISTA         | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em ecografia , com área de atuação em ecografia , reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ecografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina                 | 20 h.         | 01    | -          |
| 15   | MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA    | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em endocrinologia , com área de atuação em Endocrinologia , reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Endocrinologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina  | 20 h.         | 01    | 01         |
| 16   | MÉDICO ENDOSCOPISTA        | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em endoscopia , com área de atuação em Endoscopia , reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Endoscopia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina              | 20 h.         | 01    | -          |
| 17   | MÉDICO ERGOMETRISTA        | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em ergometria , com área de atuação em ergometria , reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ergometrista, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina            | 20 h.         | 01    | -          |
| 18   | MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em gastroenterologia , com área de atuação em Gastroenterologia , reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Gastroenterologia., reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no                      | 20 h.         | 01    | -          |



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO NORTE E NOROESTE BRASILEIRO - CLINAB



| DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS |                       |  |               |       |            |
|-------------------------|-----------------------|--|---------------|-------|------------|
| Cód.                    | CARGO                 | REQUISITOS   | CARGA HORÁRIA | VAGAS | C/ RESERVA |
|                         |                       | Conselho Regional de Medicina  |               |       |            |
| 19                      | MÉDICO GINECOLOGISTA  | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em ginecologia , com área de atuação em Ginecologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina            | 20 h.         | 01    | -          |
| 20                      | MÉDICO HEMATOLOGISTA  | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em hematologia , com área de atuação em Hematologia , reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Hematologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina           | 20 h.         | 01    | -          |
| 21                      | MÉDICO INFECTOLOGISTA | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em infectologia , com área de atuação em Infectologia , reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina        | 20 h.         | 01    | -          |
| 22                      | MÉDICO NEUROLOGISTA   | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em neurologia , com área de atuação em Neurologia , reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina              | 20 h.         | 01    | -          |
| 23                      | MÉDICO NEUROPEDIATRA  | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em neuropediatria , com área de atuação em Neuropediatria , reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neuropediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina. | 20 h.         | 01    | -          |
| 24                      | MÉDICO OFTALMOLOGISTA | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em oftalmologia , com área de atuação em Oftalmologia , reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina        | 20 h.         | 02    | -          |
| 25                      | MÉDICO ORTOPEDISTA    | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em ortopedia , com área de atuação em Ortopedia , reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ortopedia, reconhecido pela Associação Médica  | 20 h.         | 01    | -          |



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO - CLINAB



**DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS**

| Cód. | CARGO                         | REQUISITOS  | CARGA HORÁRIA | VAGAS | C/ RESERVA |
|------|-------------------------------|---|---------------|-------|------------|
|      |                               | Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina  |               |       |            |
| 26   | MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em otorrinolaringologia, com área de atuação em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina | 12 h.         | 01    | 02         |
| 27   | MÉDICO PEDIATRA               | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em pediatria, com área de atuação em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina                                  | 20 h.         | 01    | -          |
| 28   | MÉDICO PNEUMOLOGISTA          | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em pneumologia, com área de atuação em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina                            | 20 h.         | 01    | -          |
| 29   | MÉDICO REUMATOLOGISTA         | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em reumatologia, com área de atuação em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina                         | 20 h.         | 01    | -          |
| 30   | MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA     | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em ultrassonografia, com área de atuação em Ultrassonografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ultrassonografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina             | 20 h.         | 02    | -          |
| 31   | MÉDICO UROLOGISTA             | Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em urologia, com área de atuação em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina                                     | 20 h.         | 02    | 01         |

- **Os profissionais médicos, conforme disposição legal do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, poderão ser contratados com cargas horárias semanais de 8(oito), 10 (dez), 12(doze), 16(dezesseis) ou 20(vinte), com remuneração proporcional a 20h, tendo como salário base o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**
- Os profissionais da categoria médica poderão ter condicionado ao orçamento, indicadores de avaliação para gratificação por desempenho no patamar de até 100% em relação ao salário base.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO - CLINAB



2.2. O candidato aprovado será cadastrado no Departamento de Recursos Humanos do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Ageste Baiano. As vagas deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital.

2.3. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir o requisito estabelecido no item 2.1. No entanto, o cargo somente será preenchido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O valor correspondente à taxa de inscrição será conforme tabela abaixo:

| CARGO           | VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO |
|-----------------|----------------------------|
| Ensino Superior | R\$ 110,00                 |
| Ensino Médio    | R\$ 90,00                  |

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste item.

3.2. **As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período estabelecido no CRONOGRAMA deste Edital e deverão ser realizadas pela internet, através do site [www.assegeconcurso.com.br](http://www.assegeconcurso.com.br). As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Ageste Baiano e/ou da empresa Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli.**

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou forma estipulados neste Edital.

3.4. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo o pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado.

3.5. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.7. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- Acessar, via Internet, o site [www.assegeconcurso.com.br](http://www.assegeconcurso.com.br) e localizar a área destinada ao Concurso Público;
- Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
- Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição e em seguida enviá-la de acordo com as respectivas instruções;
- Após o envio da ficha de inscrição, automaticamente será gerado o boleto de pagamento do valor de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição.

3.8 O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital, implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.

3.9 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento.

3.9.1 O cartão de confirmação de inscrição, assim como as informações sobre a inscrição, emissão de 2ª via do boleto, resposta de recursos impetrados e deferimento de isenção, estarão disponíveis na **ÁREA DO CANDIDATO** no site [www.assegeconcurso.com.br](http://www.assegeconcurso.com.br), a qual deve ser acessada com o **LOGIN** e **SENHA** gerados no ato da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.9.2 Quanto ao pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem indentificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE LITORAL NORTE E AGESTE BAIANO - CLINAB



**3.10** O candidato SOMENTE poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pela empresa **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli**, gerado ao término do processo de inscrição.

**3.11** Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, fax-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

**3.12** Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento, suspensão do Concurso Público, pagamento em duplicidade ou extemporâneo, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

**3.13** Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário que estará disponível na ÁREA DO CANDIDATO no endereço eletrônico [www.assegeconcurso.com.br](http://www.assegeconcurso.com.br).

**3.14** A empresa **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli** e O Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Ageste Baiano, não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

**3.15** O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição, sendo que, caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

**3.16** É vedada a transferência do valor pago pela inscrição para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso Público.

**3.17** A qualquer tempo, mesmo após o término do Concurso Público, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

**3.18** O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.

**3.19** O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, no momento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Item 5 deste Edital.

**3.20** A partir do dia **01 de fevereiro de 2022**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico [www.assegeconcurso.com.br](http://www.assegeconcurso.com.br), se os dados da inscrição efetuada, foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a empresa **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli**, através do Fale Conosco ou do Tel.: (75) 3471.3442.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que o cargo pretendido seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

**4.2.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.

**4.3.** Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o Cargo resultar número fracionado, este deverá ser relevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art.5º,§2º, da Lei nº8.112, de 1990.

**4.3.1.** Com base nos parâmetros da referida lei, adotando-se a metodologia de arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, não poderá haver nomeação de pessoa com deficiência antes da **4ª (quarta) vaga**, conforme o percentual reserva fixado na lei.

**4.4.** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada



CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO - CLINAB



a ordem classificatória.

4.5. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –CID.

4.5.1 O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2MB, enquanto o período de inscrições estiver disponível.

4.5.2 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise da empresa **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli**. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.5.3 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

4.5.4 O laudo médico deverá ser emitido contendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão de até 03 (três) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como a causa da deficiência;
- d) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente.
- f) No caso de deficiente visual, o laudo deverá ser recente e vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente.

**4.5.5 O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.**

4.6 O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.

4.6.2 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

4.6.3 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

4.6.4 Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

4.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº3.298/99.

4.8 A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Agreste Baiano

4.8.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

4.8.2 O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

4.8.3 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência, será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.8.4 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência



em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

4.9 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

## 5. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras). A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, e poderá ser realizada enquanto o período de inscrições online estiver disponível.

5.2. Será divulgada no site [www.assegeconcurso.com.br](http://www.assegeconcurso.com.br) a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

5.2.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos prazos definidos no Cronograma do Anexo deste edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, conforme item 6.

5.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos), a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato.

5.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18 ou 24. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.

5.6. O candidato que por ventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a empresa **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli** por meio do Fale Conosco na área do candidato para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

## 6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, durante o período de inscrições online estabelecido no Cronograma do Anexo I, observando os procedimentos a seguir:

6.1.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

6.1.2. A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

6.1.3. Não será disponibilizado, pela empresa **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli**, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

6.1.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.1.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.1.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

## 7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.



CONSELHO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE LOCAL NORTE E NORDESTE BRASILEIRO - CLINAB



7.2. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar:

- a) **Autodeclaração de membro de “família de baixa renda” conforme (Anexo IV) do edital de abertura;**
- b) **Cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);**
- c) **Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos);**
- d) **Contracheque atual (no caso de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).**

7.3. **Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:**

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- d) Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º. 7.4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

7.4. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

7.5. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

7.6. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

7.7. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.

7.8. A **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli**, verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, a **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli**, não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

7.9. **A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” deverá:**

a) ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo IV, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.

b) ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.

7.10.1. Os anexos enviados após a finalização do prazo citado acima ou diferente do exigido NÃO serão aceitos

7.10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de “família de baixa renda” foi devidamente enviada para o sistema da **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli**.

7.10.3. Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

7.10.4. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

7.11. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do processo seletivo privado, além da aplicação das demais sanções legais.

7.12. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma (Anexo I), e, para tanto, o candidato deverá acessar o site [www.assegeconcurso.com.br](http://www.assegeconcurso.com.br), e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

7.13. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.assegeconcurso.com.br](http://www.assegeconcurso.com.br), em data definida no Cronograma (Anexo I) deste edital.

7.14. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

7.15. Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no Anexo I - Cronograma e/ou em período de recurso.

7.16. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site [www.assegeconcurso.com.br](http://www.assegeconcurso.com.br), até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.



CONSELHO MUNICIPAL INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE LITERÁRIA NORTE E NORDESTE BRASILEIRO - CLINAB



7.17. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.

## 8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O Concurso Público será composto pela seguinte etapa:

| ETAPA               | CARGOS | TIPO                           |
|---------------------|--------|--------------------------------|
| 1ª - Prova Objetiva | Todos  | Eliminatória e Classificatória |

## 9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático contido no Anexo III deste Edital.

9.2. A Prova Objetiva valerá de 0 a 100 pontos. Serão divididos os 100(cem) pontos pelo número de questões que compõem a prova escrita, sendo que cada questão terá peso específico, conforme estipulado a seguir: **Nível Superior:** Língua Portuguesa: 25 pontos, Conhecimentos em Informática: 12,5 pontos, Conhecimentos Gerais/Atualidades: 12,5 pontos, Conhecimentos Específicos 50 pontos; **Nível Médio:** Língua Portuguesa: 37,5 pontos, Matemática: 37,5 pontos, Conhecimentos em Informática: 12,5 pontos, Conhecimentos Gerais/Atualidades: 12,5 pontos; **Nível Médio Técnico:** Língua Portuguesa: 25,0 pontos, Matemática: 25,0 pontos, Conhecimentos em Informática: 12,5 pontos, Conhecimentos Específicos 37,5 pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem 60% da prova.

9.3. A aplicação da Prova Objetiva será realizada em data conforme estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital, em turno conforme estipulado na tabela abaixo. **Podendo os horários estipulados abaixo sofrerem alteração, considerando o número de candidatos inscritos e mobiliários disponíveis para a realização das provas:**

| CARGO | PROVA OBJETIVA | ABERTURA DOS PORTÕES | FECHAMENTO DOS PORTÕES | INÍCIO DAS PROVAS | TÉRMINO DAS PROVAS |
|-------|----------------|----------------------|------------------------|-------------------|--------------------|
| TODOS | Turno da manhã | 08:00h               | 08:40h                 | 09:00h            | 12:00h             |

9.3.1. A Prova Objetiva terá duração mínima de 1(uma) hora e no máximo de de 03 horas (três horas.).

9.3.2. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.3.3. A prova será composta de questões objetivas. Cada questão terá 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D,E), sendo apenas uma correta.

9.4. Grade de Prova:

| ESCOLARIDADE         | COMPONENTES DA PROVA             | Nº DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE QUESTÕES |
|----------------------|----------------------------------|----------------|------|-------------------|
| NÍVEL SUPERIOR       | Língua Portuguesa                | 10             | 2,5  | 40                |
|                      | Conhecimnto em Informática       | 05             | 2,5  |                   |
|                      | Conhecimentos Gerais/Atualidades | 05             | 2,5  |                   |
|                      | Conhecimento Específico          | 20             | 2,5  |                   |
| NÍVEL MÉDIO COMPLETO | Língua Portuguesa                | 15             | 2,5  | 40                |
|                      | Matemática                       | 15             | 2,5  |                   |
|                      | Conhecimnto em Informática       | 05             | 2,5  |                   |
|                      | Conhecimentos Gerais/Atualidades | 05             | 2,5  |                   |
| NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO | Língua Portuguesa                | 10             | 2,5  | 40                |
|                      | Matemática                       | 10             | 2,5  |                   |
|                      | Conhecimnto em Informática       | 05             | 2,5  |                   |
|                      | Conhecimento Específico          | 15             | 2,5  |                   |



CONSELHO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE LITERÁRIA NORTE E NORDESTE BRASILEIRO - CLINAB



9.5. O candidato realizará a prova, exclusivamente, no local indicado pela empresa **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli**.

9.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no **Município de Alagoínhas**, a empresa **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli** poderá alocá-los em municípios próximos para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

9.7. O candidato transcreverá as respostas da Prova Objetiva para a **Folha de Respostas**, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

9.8. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

9.9. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das 05 (CINCO) opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

9.10. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.11. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso (quando houver) e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

**9.11.1. O CANDIDATO QUE NÃO ASSINAR A FOLHA DE RESPOSTAS SERÁ ELIMINADO DO CERTAME.**

9.12. Quanto ao Caderno de Questões, após a distribuição desses e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

9.13. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e no local divulgado.

9.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados na ocasião da publicação do Edital, implicará na eliminação automática do candidato do certame.

9.15. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e somente será admitido à sala de provas, munido de:

- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente;
- b) Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte;
- c) Caso assim desejar, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

9.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.17. Sugerimos que o candidato compareça ao local designado para as provas com o Cartão de Convocação, disponível na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site [www.assegeconcurso.com.br](http://www.assegeconcurso.com.br).

9.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.19. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

9.20. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 01(uma) hora do início da mesma, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.



CONSELHO MUNICIPAL INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE LITORAL NORTE E NORDESTE ALAGOAS - CLINAB



9.21. A saída com caderno de questões só será permitida 01(uma) hora antes do tempo limite para o término da prova.

9.22. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o Cartão de Respostas, sendo eliminado automaticamente do certame.

9.23. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

9.24. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

**9.25. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiros e bebedouros.**

9.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.27. Durante a realização da prova não será permitida(o):

- a) A comunicação entre candidatos;
- b) Consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
- c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- d) O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- e) O uso de óculos escuros; salvo nos casos de deficientes visuais;
- f) **O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, Relógio analógico, Relógio digital e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados, mesmo dentro do envelope inviolável caso algum som seja emitido dos aparelhos durante a prova, o candidato será eliminado.**

9.28. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

9.29. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.

9.30. No dia da realização das avaliações ,não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.31. A empresa **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

9.32. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

9.33. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto na letra "b" do item 9.15;
- c) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação durante a prova;
- f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- g) Recusar a submeter-se ao detector de metais;
- h) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO - CLINAB



9.34. Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.

9.34.1. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.

9.35. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Agreste Baiano e a empresa **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli** não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos neles causados.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme a tabela do item, deste Edital.

10.2 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver na prova objetiva, nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

10.3 Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação no Concurso Público.

10.4 A nota final e classificação dos candidatos será a mesma obtida na prova objetiva.

10.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais do Concurso Público.

10.6 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

10.7 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na parte da Prova de Matemática;
- d) maior idade.

10.8 O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para posse, à medida que surjam vagas, até o limite do prazo de validade do Concurso Público, observando-se o exclusivo interesse do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Agreste Baiano.

10.9 A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso quando:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição nas modalidades PcD (Pessoa com Deficiência);
- c) ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para prova;
- d) ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
- e) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
- f) ao resultado preliminar das provas;

11.2 O prazo para solicitação de recursos das fases e publicações deste certame será de 2 (dois) dias, a partir da referida publicação.

11.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da empresa **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli** ([www.assegeconcurso.com.br](http://www.assegeconcurso.com.br)), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público.

**11.4 NÃO SERÁ ANALISADA A SOLICITAÇÃO DE RECURSO APRESENTADA FORA DO PRAZO, FORA DE CONTEXTO E DE FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA NESTE EDITAL.**

11.5 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE LITORAL NORTE E AGESTE BAIANO - CLINAB



- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, rede sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.

11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

11.7 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

11.8 A Comissão Examinadora da empresa **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli** é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.9 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico [www.assegeconcurso.com.br](http://www.assegeconcurso.com.br) na área deste Concurso Público.

## 12. REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE NO CARGO

12.1 Serão considerados classificados apenas os candidatos aprovados na prova objetiva, com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

12.2 Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Ageste Baiano

12.3 A chamada dos classificados será pública e no Diário Oficial **do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Ageste Baiano**, de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

12.4 Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos (**que serão definidos pela administração do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Ageste Baiano**), além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Ageste Baiano, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

12.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.

12.6 O candidato deverá atender, cumulativamente, para posse no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos Órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- c) apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; declaração negativa de acúmulo de cargo público (Municipal, Estadual e Federal); comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos; exames médicos pré-admissionais;
- d) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estará amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art.12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO LITORAL NORTE E AGESTE BAIANO - CLINAB



j) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública, apresentando a Certidão de Antecedentes Criminais.

k) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

12.7 O candidato que não reunir os requisitos de acordo como estabelecido neste Edital perderá o direito à posse no cargo para o qual foi convocado.

12.8 O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Ageste Baiano; O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.

12.9 O acompanhamento e avaliação dos profissionais serão de responsabilidade do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Ageste Baiano.

**12.10 Não tomará posse o candidato aprovado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.**

12.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

**12.12 NÃO SERÁ FEITA NENHUMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DESSE CONCURSO POR TELEFONE E E-MAIL; É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS CONVOCAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO LITORAL NORTE E AGESTE BAIANO, NOS LOCAIS INDICADOS NESTE EDITAL.**

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Ageste Baiano.

13.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no site [www.assegeconcurso.com.br](http://www.assegeconcurso.com.br).

13.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site da empresa **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli** ([www.assegeconcurso.com.br](http://www.assegeconcurso.com.br)).

13.5 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

13.6 O Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Ageste Baiano procederá as nomeações que vão surgir, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

13.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.8 As despesas relativas à participação do candidato em todas as etapas do certame, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.

13.9 O Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Ageste Baiano e a empresa **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Consórcio Público



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE LITORAL NORTE E AGESTE BAIANO - CLINAB



Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Ageste Baiano e/ou da organizadora empresa **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli**.

13.10 O Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Ageste Baiano e a empresa **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.11 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

13.12 O Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Ageste Baiano e a empresa **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli** não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatas para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a posse no cargo.

13.13 No dia de realização das provas, a empresa **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.14 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

13.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

13.16 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e pela empresa **Assege - Assessoria e Gestão em Administração Eireli**, no que a cada uma couber.

13.17 Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam: Anexo I - Cronograma, Anexo II - Atribuições dos Cargos, Anexo III - Conteúdo Programático - - Anexo IV Autodeclaração de Baixa Renda.

Alagoínhas, 06 de janeiro de 2023.

**Fidel Carlos Souza Dantas**  
Presidente



### ANEXO I - CRONOGRAMA

| EVENTOS   | DATA PREVISTA           |
|---|-------------------------|
| Período de inscrições (ONLINE)  | 09/01/2023 a 27/01/2023 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição   | 09/01/2022 a 10/01/2022 |
| Solicitação de atendimento especial para prova  | 09/01/2023 a 27/01/2023 |
| <b>Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição (ÁREA DO CANDIDATO)</b>   | <b>13/01/2023</b>       |
| Recursos sobre o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição   | 16/01/2023 a 17/01/2023 |
| Resposta aos recursos contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição (ÁREA DO CANDIDATO)                                   | 19/01/2023              |
| <b>Data limite para pagamento da taxa de inscrição</b>  | <b>30/01/2023</b>       |
| Resultado das solicitações para atendimento especial na prova objetiva  | 01/02/2023              |
| <b>Divulgação das inscrições deferidas</b>  | <b>01/02/2023</b>       |
| Recursos sobre a solicitação de condição especial e Divulgação das inscrições deferidas   | 02/02/2023 a 03/02/2023 |
| <b>Resposta aos recursos contra o resultado das solicitações de condição especial e Divulgação das inscrições deferidas (ÁREA DO CANDIDATO)</b> | <b>06/02/2023</b>       |
| Divulgação de informações e locais para a realização da prova objetiva  | 08/02/2023              |
| <b>Realização da Prova Objetiva</b>   | <b>12/02/2023</b>       |
| Divulgação de gabarito preliminar   | 13/02/2023              |
| Recursos sobre o gabarito preliminar  | 14/02/2023 a 15/02/2023 |
| Resposta aos recursos contra o gabarito preliminar  | 24/02/2023              |
| Divulgação de gabarito Oficial Pós recursos   | 24/02/2023              |
| <b>Resultado preliminar da Prova Objetiva ( ORDEM ALBABÉTICA)</b>   | <b>24/02/2023</b>       |
| Recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva  | 27/02/2023 a 28/02/2023 |
| Resposta dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva   | <b>03/03/2023</b>       |
| <b>Resultado FINAL</b>  | <b>07/03/2023</b>       |

- A Assege – Assessoria e Gestão em Administração Eireli juntamente com a Comissão Especial do Concurso Público, poderá mediante aviso no site desta e no Diário Oficial do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Agreste Baiano - CLINAB, antecipar ou prorrogar os prazos do presente cronograma.



CONSELHO MUNICIPAL INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO - CLINAB



**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

| <b>CARGO</b>                  | <b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>  |
|-------------------------------|--|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO     | Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente a eles; preparar relatórios e planilhas; executar serviços em áreas de escritório.  |
| ASSISTENTE SOCIAL             | Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.   |
| ENFERMEIRO                    | Emprego de nível superior, correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades inerentes às atividades de planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; desenvolver atividades de educação em saúde. Fazer prescrição e executar plano de assistência em cuidados de enfermagem; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.  |
| FARMACÊUTICO (A)              | Atividades de supervisão, programação, coordenação e/ou execução especializada de tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança.   |
| OUIDORIA                      | Receber demandas de reclamações, sugestões, consultas ou elogios, provenientes tanto de pessoas da comunidade interna quanto da comunidade externa; encaminhar às unidades envolvidas as solicitações de resposta às reclamações, sugestões, consultas e aos elogios; transmitir aos solicitantes, no prazo máximo de três dias úteis, contados do recebimento da resposta do reclamado, as posições das unidades envolvidas; registrar todas as solicitações encaminhadas à Ouvidoria e as respostas oferecidas aos usuários; acompanhar e/ou lembrar a realização de mudanças, quando estas fizerem parte da resposta fornecida pela unidade responsável; encaminhar, mensalmente, a Listagem completa das Solicitações à Ouvidoria para a Diretoria Geral da Policlínica, não podendo constar os nomes dos usuários; elaborar e divulgar relatórios bimestrais e relatório anual sobre o andamento da Ouvidoria; manter permanentemente atualizadas as informações e estatísticas referentes às suas atividades; sugerir às instâncias administrativas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição; retomar a sugestão, quando aceita pela unidade mas não realizada; planejar, executar e analisar pesquisas de satisfação - com pacientes; e Divulgar os resultados das pesquisas, através de relatórios. |
| TÉCNICO EM RADIOLOGIA NÍVEL I | Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de  |



CONSELHO MUNICIPAL INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE LITORAL NORTE E NORDESTE ALAGOAS - CLINAB



| CARGO                             | ATRIBUIÇÕES DO CARGO  |
|-----------------------------------|---|
|                                   | exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu emprego, determinadas pelo superior imediato.  |
| TÉCNICO EM RADIOLOGIA<br>NÍVEL II | Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu emprego, determinadas pelo superior imediato.  |
| MÉDICO<br>COLOPROCTOLOGISTA       | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |
| MÉDICO<br>ANESTESIOLOGISTA        | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |
| MÉDICO ANGIOLOGISTA               | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA              | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |
| MÉDICO CIRURGIÃO                  | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |
| MÉDICO COLONOSCOPISTA             | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames  |



CONSELHO MUNICIPAL INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE LITORAL NORTE E ABREITE BAIANO - CLINAB



| CARGO                      | ATRIBUIÇÕES DO CARGO  |
|----------------------------|---|
|                            | dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.  |
| MÉDICO ECOGRAFISTA         | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |
| MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA    | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |
| MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA    | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |
| MÉDICO ENDOSCOPISTA        | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |
| MÉDICO ERGOMETRISTA        | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |
| MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |



CONSELHO MUNICIPAL INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE LITÚRGICA, NORTE E ACRESTE BAIANO - CLINAB



| CARGO                 | ATRIBUIÇÕES DO CARGO  |
|-----------------------|---|
| MÉDICO GINECOLOGISTA  | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |
| MÉDICO HEMATOLOGISTA  | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |
| MÉDICO INFECTOLOGISTA | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |
| MÉDICO NEUROLOGISTA   | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |
| MÉDICO NEUROPEDIATRA  | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |
| MÉDICO OFTALMOLOGISTA | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |
| MÉDICO ORTOPEDISTA    | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames  |



CONSELHO PÚBLICO INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE LITERÁRIA, NORTE E NORDESTE BRASILEIRO - CLINAB



| CARGO                                    | ATRIBUIÇÕES DO CARGO  |
|--|---|
|  | dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.  |
| MÉDICO<br>OTORRINOLARINGOLOGISTA         | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |
| MÉDICO PEDIATRA                          | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |
| MÉDICO<br>PNEUMOLOGISTA/<br>ESPIROMETRIA | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |
| MÉDICO<br>REUMATOLOGISTA                 | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |
| MÉDICO<br>ULTRASSONOGRAFISTA             | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |
| MÉDICO UROLOGISTA                        | Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. |



CONSELHO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE LITERÁRIA NORTE E NORDESTE BRASILEIRO - CLINAB



### ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### NÍVEL SUPERIOR

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Elementos de construção do texto e seu sentido, tipologias e gêneros do textuais (textos literários e não literários); interpretação e organização interna do texto. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Morfologia: reconhecimento, emprego, flexão e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

**INFORMÁTICA:** Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pen drives, scanner, discos ópticos e conectores. Arquitetura básica de computadores: hardware: componentes e funções; unidade central de processamento; memória ROM, RAM, cache, tipos e tamanhos de memória; dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados, plotter, barramentos: especificação de equipamentos. Aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox e Internet Explorer) e correio eletrônico (webmail e Microsoft Outlook 2010 e 2013). Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais. Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Assistência Social e as esferas do Poder Público. Assistência Social: Definição, princípios, diretrizes e organização. Conselhos de Assistência Social. Formação profissional do assistente social na contemporaneidade. Políticas Sociais e direitos sociais. Políticas Sociais e Serviço Social. O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: reflexões sobre teoria em suas relações com as demandas à profissão. Políticas Sociais e Direitos Sociais no Brasil: seus desdobramentos históricos e político-sociais. Políticas de governopara o desenvolvimento sustentável: Avaliação de Políticas Sociais. Pesquisa em Serviço Social à construção do conhecimento; metodologias qualitativas e sua aplicação pelo Serviço Social. Assistência social com a garantia de direitos. Estratégias e procedimentos teóricos metodológicos, instrumentais e técnicos em Serviços Sociais. Serviço Social e movimentos sociais: concepção e suas expressões no Brasil. Processo de Trabalho e Serviço Social. Noções de administração: planejamento, organização e execução das atividades profissionais; trabalho em equipe. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Serviço Social e família. Código de ética do profissional de Assistência Social. Portaria nº 3.124/GM, de 28 de dezembro de 2012. Portaria nº 256/SAS/MS, de 11 de março de 2013. Portaria nº 548, de 04 de abril de 2013. Diretrizes do NASF.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO (A):** Processos de gestão dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção. Processo de Enfermagem ambulatorial e na central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas reprodutor (pré-natal de risco), gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculoesquelético.



CONSELHO MUNICIPAL INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE LITERÁRIA NORTE E NORDESTE BRASILEIRO - CLINAB



## NÍVEL SUPERIOR

Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Assistência pós-operatória tardia a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos. Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestação e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica. Assistência à gestante de alto risco, à parturiente, à puérpera e ao recém-nato. Urgências obstétricas e neonatais. A prática da Enfermagem em saúde coletiva. Programa de saúde da família. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de auto cuidado ao cliente. Contextualização da Saúde da Mulher, Suporte Básico de Vida, Fisiopatologia dos distúrbios dos sistemas cardiovascular, digestivo, urinário, músculo-esquelético, Enfermagem Clínica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem Cirúrgica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem na Assistência ao Adulto, Informática em Enfermagem, Assistência de enfermagem no Tratamento do pé diabético.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FARMACÊUTICO (A):** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Gestão da Assistência Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos; programação de medicamentos; aquisição de medicamentos; armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos. Política Nacional de Medicamentos. Política de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Farmacotécnica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento. Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; farmacologia e farmacoterapia na hipertensão; farmacologia e farmacoterapia na síndrome metabólica; anticoncepção hormonal; farmacologia e farmacoterapia no diabetes; farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase, leishmaniose e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS); farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; farmacologia e farmacoterapia na asma; princípios da farmacoterapia no idoso; princípios da farmacoterapia na criança; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas. Adesão à terapia medicamentosa. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Ética farmacêutica. Legislação sanitária: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Portaria nº 344 de 12/05/1998, e suas atualizações; Lei nº 5991 de 17/12/1973. Portaria 3916/98 Política Nacional de Medicamentos de 30/10/1998.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OUVIDORIA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Teoria da comunicação. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Manual das Ouvidorias do SUS. Guia de Orientações Básicas para Implantação das Ouvidorias do SUS. Objetivos da Ouvidoria. Necessidade da Ouvidoria. Fatos geradores - Evolução da qualidade. Evolução de perfil do consumidor. Perfil do Ouvidor - competências, habilidades e atitudes. Responsabilidade social. Comunicação interna e externa. Marketing de Relacionamento. Sistematização - fluxo de um processo na Ouvidoria. Direitos do Consumidor. Código de Ética do Ouvidor. Direitos dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Organização dos Serviços, Modelos de Atenção em Saúde, Financiamento e Controle Social no SUS. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Política Nacional de Atenção a Saúde dos Povos Indígenas. Política Nacional de Humanização do SUS. Sistemas Nacionais de Informação em Saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Problemas de saúde da população brasileira e seus determinantes. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência. Anatomia cirúrgica do cólon, reto ânus, pelve e assoalho pélvico. Métodos e exames utilizados para diagnóstico em Coloproctologia: história e exame físico em coloproctologia. Retossigmoidoscopia rígida e flexível. Colonoscopia. Radiologia convencional e intervencionista. Ecografia e tomografia computadorizada e ressonância magnética. Cintilografia. Exames em fisiologia anorretal. Manejo Pré e Pós-operatório do paciente coloproctológico. Diagnóstico, tratamento complicações e manejo das complicações das doenças anorretais: doença hemorroidária, fissura



CONSELHO MUNICIPAL INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE LITERÁRIA NORTE E NORDESTE BRASILEIRO - CLINAB



## NÍVEL SUPERIOR

anal, abscessos anorretais, fístula anal, doença pilonidal, doenças dermatológicas anorretais, incontinência anal, fístula reto-vaginal, estenose anal. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia: diagnóstico e tratamento. Tumores benignos e malignos do cólon, reto e ânus: etiopatogenia, patologia, diagnóstico, tratamento e complicações. Doença intestinal inflamatória. Doença diverticular. Doenças colorretais funcionais: constipação, anormalidades do assoalho pélvico, síndrome do cólon irritável. Procidência de reto. Colite isquêmica. Doença colorretal pós-irradiação. Ostomas intestinais. Diagnóstico e tratamento das complicações das doenças colônicas e anorretais. Diagnóstico e tratamento das complicações das cirurgias colorretais e anorretais, Ética médica e bioética

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ANESTESIOLOGISTA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. Ventilação artificial. Anestesia em pediatria. Anestesia em urgências. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. Anestesia em neurocirurgia. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização em anestesia. Sistema nervoso autônomo. Complicações de anestesia. Raquianestesia. Anestesia peridural. Monitorização neurofisiológica. Anestesia em cirurgia cardíaca. Monitorização hemodinâmica. Choque. Hipertermia Maligna. Transfusões sanguíneas. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. Bloqueios de plexos e nervos periféricos. Anestesia em oftalmologia. Anestesia em otorrinolaringologia. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ANGIOLOGISTA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Noções básicas de anatomia vascular. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes e Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Oclusões arteriais agudas. Traumatismos vasculares. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Amputações. Angiodisplasias. Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CARDIOLOGISTA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. Semiologia do aparelho Cardiovascular. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria, Ecocardiograma, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). Hipertensão arterial sistêmica. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Cor pulmonale agudo e crônico. Doença reumática. Pericardiopatias. Arritmias cardíacas. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CIRURGIÃO:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Anestésicos locais e Anestesia loco regional. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Trauma abdominal, torácico, cervical. Abdome agudo. Obesidade mórbida. Hemorragia digestiva. Doenças do trato biliar. Doença inflamatória intestinal. Atendimento ao politraumatizado. Cirurgia minimamente invasiva. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Neoplasias da tireoide. Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo. Doenças cirúrgicas do ânus. Doenças da via biliar. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites. Cirurgia do baço. Melanomas e tumores cutâneos. Doenças da mama. Cirurgia na paciente grávida. Obstrução arterial aguda. Trombose venosa profunda.



CONSELHO PÚBLICO INTEROPERATÓRIO DE SAÚDE LITORÃNEA NORTE E NORDESTE BRASILEIRO - CLINAB



## NÍVEL SUPERIOR

Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. Cirurgia no idoso Geral. Equilíbrios hidro- eletrolítico e ácido básico. Choque: hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepse. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. Cicatrização de feridas. peri-operatório: avaliação pré-operatória, preparo préoperatório, transoperatório e cuidados pós- operatórios. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. Complicações cirúrgicas. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO COLONOSCOPISTA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Hemorragia varicosa e não varicosa. Esofagite péptica e complicações. Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. Esôfago de Barrett. Neoplasias de esôfago. Estenose esofágica. Úlcera péptica. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. Diarreia. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. Neoplasia gástrica precoce e avançada. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. Pólipos em tubo digestivo. Desinfecção do endoscópio. Sedação em endoscopia. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. Neoplasia de cólon. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ECOGRAFISTA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Princípios físicos do ultrassom; geração de imagens em modos unidimensional e bidimensional; transdutores e controle dos aparelhos de ecocardiografia. Técnicas de Doppler pulsátil, contínuo, mapeamento de fluxo em cores; Doppler tecidual e suas técnicas correlatas; avaliação da deformidade miocárdica (strain) por meio do ecocardiograma bidimensional e com Doppler tecidual; ecocardiografia tridimensional e uso de contraste. Análise dos sinais de Doppler e suas relações com a dinâmica de fluidos. Valor e limitações dos principais princípios físicos e equações aplicados na quantificação de lesões obstrutivas, regurgitantes e de "shunt". Ecocardiograma com Doppler normal. Reconhecimento das estruturas e planos. Medidas ecocardiográficas. Quantificação das câmaras cardíacas. Avaliação da função sistólica e diastólica do ventrículo esquerdo e do ventrículo direito. Avaliação hemodinâmica através da Ecocardiografia com Doppler. Diagnóstico, avaliação quantitativa e qualitativa das cardiomiopatias (dilatada, hipertrófica, restritiva, displasia arritmogênica do ventrículo direito, cardiomiopatia de Takotsubo e formas não classificadas). O ecocardiograma na avaliação das cardiopatias associadas a doenças sistêmicas, genéticas, medicamentosas e infecciosas. O ecocardiograma nas valvopatias. Avaliação ecocardiográfica das próteses valvares. O ecocardiograma na insuficiência coronariana aguda e crônica. O ecocardiograma nas doenças do pericárdio. O ecocardiograma nas doenças da aorta. Hipertensão arterial sistêmica e pulmonar. Endocardite infecciosa e febre reumática. O ecocardiograma na avaliação de fonte emboligênica. Massas e tumores intracardíacos. Ecocardiografia no transplante cardíaco. Ecocardiografia nas arritmias e distúrbios de condução do estímulo cardíaco. Análise ecocardiográfica do sincronismo cardíaco. Ecocardiogramatransesofágico: princípios, técnica e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias; ecocardiogramatransesofágico intra-operatório. Ecocardiograma sob estresse físico e farmacológico: princípios, técnicas e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias. Cardiopatias congênitas cianogênicas e acianogênicas: análise sequencial e segmentar; diagnóstico e quantificação das patologias; ecocardiograma no pósoperatório de cardiopatias congênitas. Ecodopplercardiografia fetal. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. Doença da hipófise e do hipotálamo. Doenças da tireóide. Doenças das paratireóides. Doenças das supra-renais. Diabetes mellitus. Testes dinâmicos em endocrinologia. Interpretação dos testes em endocrinologia. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. Osteoporose. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. Deficiência de vitamina D. Emergências endocrinológicas. Dislipidemias. Hipogonadismo, infertilidade, amenorréia e disfunção erétil. Código de Ética Médica.



CONSELHO MUNICIPAL INTERFEDERATIVO DE SAÚDE LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO - CLINAB



### NÍVEL SUPERIOR

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ENDOSCOPISTA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva. Equipamentos de endoscopia digestiva. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. Desinfecção e esterilização de endoscópios e acessórios. Anatomia endoscópica. Endoscopia digestiva alta diagnóstica. Endoscopia digestiva alta terapêutica. Colonoscopia Diagnóstica. Colonoscopia Terapêutica. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreática diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). Endoscopia (ultrassonografia endoscópica) diagnóstica. Ecoendoscopia (ultra-sonografia endoscópica) terapêutica. Urgências e emergências em endoscopia digestiva. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ERGOMETRISTA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Fisiologia do exercício aplicada no teste ergométrico. Metodologia do teste ergométrico. Interpretação do eletrocardiograma frente no teste ergométrico. Interpretação dos distúrbios do ritmo e da condução durante o teste ergométrico. Avaliação da resposta tensional ao esforço no teste ergométrico. Avaliação da resposta cronotrópica ao esforço no teste ergométrico. Avaliação pós-cirurgia de revascularização miocárdica e pós-angioplastia pelo teste ergométrico. Avaliação pós-infarto do miocárdio pelo teste ergométrico. Avaliação funcional dos pacientes portadores de miocardiopatia e doença orovalvar. Avaliação funcional pelo ergoespirometria de indivíduos saudáveis (atletas) e cardiopatias. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Hemorragia varicosa e não varicosa. Esofagite péptica e complicações. Esofagite por cãndida herpes e citomegalovírus. Esôfago de Barrett. Neoplasias de esôfago. Estenose esofágica. Úlcera péptica. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. Diarreia. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. Neoplasia gástrica precoce e avançada. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. Pólipos em tubo digestivo. Desinfecção do endoscópio. Sedação em endoscopia. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. Neoplasia de cólon. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO GINECOLOGISTA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovaginites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré natal na gestação normal e avaliação de alto risco - obstétrico. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia. Diabetes gestacional. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Indicações de cesárias e fórceps. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Código de Ética Médica.



CONSELHO MUNICIPAL INTERFEDERATIVO DE SAÚDE LITORÃNEA NORTE E NORDESTE BRASILEIRO - CLINAB



## NÍVEL SUPERIOR

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO HEMATOLOGISTA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. Análise e interpretação de exames hematológicos. Biologia molecular e hematologia. Distúrbios das hemácias: Anemias macrocíticas; Anemia ferropriva e metabolismo do ferro; Anemias por insuficiência de medula óssea; Anemias hemolíticas; Anemia da insuficiência renal crônica; Anemias das doenças crônicas; Anemias das desordens endócrinas; Eritrocitoses; Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose; Porfírias; Anemia microangiopática; Mielodisplasia. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. Linfocitose e linfopenia. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido: Leucemias agudas; Síndromes mieloproliferativas; Doenças linfoproliferativas malignas; Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. Distúrbios plaquetares. Distúrbios da hemostasia primária. Distúrbios da coagulação. Trombofilias. Medicina transfusional. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO INFECTOLOGISTA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Conhecimentos básicos em infectologia: fatores de virulência dos micro-organismos, mecanismos, defesa, resposta e avaliação imunológica, agentes imunoterápicos, interferons e demais princípios básicos. Ações de vigilância, modos de transmissão, prevenção, profilaxia e epidemiologia geral e clínica das doenças infecciosas e parasitárias. Manifestações clínicas das doenças infecciosas e parasitárias, diagnóstico clínico, laboratorial, por imagem. Tratamento e acompanhamento clínico. Solicitação e interpretação de exames. Métodos de confirmação diagnóstica. Microbiologia clínica. Imunodiagnóstico. Métodos biomoleculares. Antibióticos e quimioterápicos anti-infecciosos: classificação, mecanismos de ação, princípios de uso, sensibilidade/resistência, associações, efeitos adversos, uso profilático – conhecimento de guias e protocolos de terapêutica antimicrobiana. Conhecimentos mais aprofundados das seguintes patologias causadas por: vírus - HIV, HTLV, arboviroses, dengue, Zika, CHIKV, febre amarela, hepatites virais, caxumba, enterovirose, coxsackiose, rubéola, sarampo, exantema súbito, eritema infeccioso, outras doenças exantemáticas, citomegalia, herpes simples, varicela, herpes zoster, mononucleose, viroses respiratórias, influenza, neuroviroses, raiva (mordedura de animais). Rickettsioses. Micoplasmas. Clamídias. Doenças causadas por bactérias - bartoneloze, botulismo, brucelose, cólera, endocardite infecciosa, estafilococcias, estreptococcias, infecções gram-negativas, sepses, infecções diarreicas agudas e persistentes, meningites bacterianas, leptospirose, salmoneloses, shigeloses, tétano, tuberculose, hanseníase. Pneumonias. Doenças sexualmente transmissíveis. Infecções por anaeróbios. Infecções parasitárias: malária, toxoplasmose, doença de Chagas, esquistossomose, leishmanioses, enteroparasitoses. Micoses endêmicas. Complicações infecciosas dos queimados. Infecções relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Doenças emergentes. Urgências. Isolamento. Quarentena. Normas de biossegurança. Cuidados com materiais biológicos. Infecções transfusionais. Imunizações. Profilaxias. Aconselhamento de viajantes. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO NEUROLOGISTA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia e exame físico neurológico. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Demências. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. Miopatias. Miastemia grave e poliomiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono. Preenchimento da declaração de óbito. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO NEUROLOGISTA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia e exame físico neurológico em crianças e adolescentes. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Demências. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações



CONSELHO MUNICIPAL INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE LITÚRGICA NORTE E NORDESTE BRASILEIRO - CLINAB



## NÍVEL SUPERIOR

extra-piramidais. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico em crianças e adolescentes. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono. Preenchimento da declaração de óbito. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO OFTALMOLOGISTA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Embriologia ocular. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas; Pálpebras e conjuntiva; Globo ocular e túnica fibrosa, vascular e nervosa; Meios dióptricos; Músculos extrínsecos; Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica: Vícios de refração; Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Retina e Vítreo: Doenças vasculares da retina, Degenerações da mácula, Distrofias, Degenerações periféricas da retina, Descolamentos da retina. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. AIDS – manifestações oculares. Plástica ocular: Blefaroptose, Ectrópio, Entrópio, Triquiase, Paralisia Facial, Blefaroespasmos, Reconstrução palpebral, Cavidades anoftálmicas, Orbitopatiadistireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, Obstrução lacrimal do recém-nascido, Dacricistorriostomia. Estrabismos: Ambliopia, Avaliação clínica, Forias e anormalidades da vergência, Esotropias, Exotropias, Disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, Síndromes especiais. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: Banco de Olhos, Ceratoplastia lamelar, Ceratoplastia penetrante. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ORTOPEDISTA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Histologia óssea. Princípios para tratamento de fraturas. Classificação das Fraturas. Tratamento conservador das fraturas. Princípios de Fixação interna. Princípios de fixação externa. Cicatrização dos ossos e articulações. Amputações traumáticas. Fraturas expostas. Fraturas Patológicas. Luxações e subluxações. Infecções. Lesões vasculares e Síndrome compartimentais. Fraturas em crianças. Fraturas de cintura escapular. Fraturas do úmero proximal. Fraturas da diáfise umeral. Fraturas distais do número. Fraturas do cotovelo e antebraço proximal. Fraturas da diáfise do antebraço. Fraturas do punho e mão. Fraturas da coluna e Trauma raquimedular. Fraturas do anel pélvico. Fraturas do fêmur proximal. Fraturas da diáfise e fêmur distais. Fraturas do planalto tibial. Fraturas da diáfise da tibia. Fraturas do pilão tibial. Fraturas do tornozelo. Fraturas do pé. Código de Ética Médica.

**MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas e malignas do pescoço. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnósticos Diferenciais. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. Manifestações otorrinolaringológicas na Aids e em imunocomprometidos. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PEDIATRA:** Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 2. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. 3. Portaria Ministério da saúde nº 2.436 de 21/09/2017. 4. Portaria de Consolidação nº 1/2017 - Ministério da Saúde. 5. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Ministério da Saúde. 6. 4. Portaria de Consolidação nº 3/2017 - Ministério da Saúde. Promoção da Saúde da população. Hábitos e estilos de vida saudáveis. Sedentarismo e atividade física. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Bioestatística. Epidemiologia clínica. Testes de investigação, exames diagnósticos, rastreamento de doenças. Seleção e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Exames diagnósticos no diagnóstico diferencial, tomada de decisão clínica, desempenho dos exames diagnósticos, interpretação de resultados de exames, probabilidade pré-teste, razão de verossimilhança, desenhos de estudos epidemiológicos, taxas, coeficientes, indicadores de saúde. Exames admissionais e periódicos de saúde. Abordagem à Saúde Ocupacional na Atenção Primária à Saúde. Vigilância em saúde. Abordagem à



CONSELHO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE LITORÃNEA NORTE E NORDESTE BRASILEIRO - CLINAB



## NÍVEL SUPERIOR

violência doméstica, maus-tratos em idosos, saúde do homem e da mulher. Doenças e enfermidades nos diversos aparelhos ou sistemas orgânicos. Classificação de doenças, epidemiologia, manifestações e quadro clínico, diagnóstico, evolução, prognóstico, critérios de gravidade, diagnóstico diferencial de doenças, indicações e condutas terapêuticas clínicas e/ou cirúrgicas de enfermidades, terapia intensiva, drogas vasoativas, controle glicêmico em pacientes críticos, distúrbios acidobásicos e hidroeletrólíticos, reação a fármacos, efeitos colaterais, reações adversas, intoxicações medicamentosas e seu reconhecimento e manejo. Doenças oculares e do ouvido no contexto da Atenção Básica. Manifestação e apresentação de doenças. Sinais e sintomas de doenças, anamnese e exame físico, receituários, dor, febre, hipertermia e hipotermia, erupções cutâneas e doenças da pele, síncope, confusão mental, distúrbios da visão e da audição, choque, tosse, constipação e diarreia, prurido, edema, distúrbio hidroeletrólítico, distúrbio nutricional, dispneia, efeitos colaterais de medicação, sopro cardíaco, dor torácica, abdômen agudo clínico e cirúrgico. Doenças infecciosas e infectocontagiosas. Doenças transmissíveis. Doenças parasitárias. Exames diagnósticos em doenças infecciosas, transmissíveis e parasitárias. Imunizações e vacinas, fatores de risco, seps, endocardite, diarreia aguda e crônica, osteomielite, infecção de pele e partes moles, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, paciente imunocomprometidos e transplantados, controle de infecção hospitalar, doença causadas por vírus, bactérias gram-positivas e gram-negativas, doenças causadas por fungos e protozoários e microrganismos, amebíase, bacteremia, conjuntivite, cólera, difteria, febre reumática, influenza, leishmaniose, meningites, lepra, malária, raiva, rubéola, sarampo, salmonose, tétano, toxoplasmose, dengue, seps e infecções nosocomiais. Verminoses. Indicações terapêuticas em doenças infecciosas e parasitárias, isolamento e quarentena. Doenças de notificação compulsória no Brasil, endemias e epidemias. Doenças emergentes e reemergentes no Brasil. Sistema cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Principais testes diagnósticos. Insuficiência cardíaca, insuficiência vascular periférica, doença cardíaca congênita, cardiopatia reumática, febre reumática, arritmias cardíacas. Síndrome de Wolff-Parkinson White, doenças das válvulas cardíacas congênitas e adquiridas, cor pulmonale, miocardiopatia, miocardites e pericardites, trauma cardíaco. Infarto agudo do miocárdio, angina estável e instável. Hipertensão arterial sistêmica, hipertensão secundária. Trombose venosa profunda, oclusão arterial aguda e crônica. Doenças da aorta, dissecação aórtica. Dor torácica, hipertensão pulmonar. Dislipidemias. Complicações do infarto agudo do miocárdio e prevenção de doença cardíaca isquêmica. Eletrocardiografia básica, alterações do eletrocardiograma. Doenças do Sistema Respiratório. Provas de função pulmonar, asma brônquica, pneumonias, bronquiectasias, doença broncopulmonar obstrutiva crônica, doenças da pleura, mediastino e tórax, infecção de vias aéreas respiratórias, neoplasia pulmão, pleura, mediastino e da caixa torácica, transplante de pulmão, derrame pleural e empiema, abscesso pulmonar, infiltrado pulmonar, tuberculose, embolia pulmonar, atelectasia, hemorragias das vias respiratórias, insuficiência respiratória, pneumoconioses, pneumotórax, síndrome da obesidade-hipoventilação, doenças pulmonares parenquimatosas difusas, nódulo pulmonar solitário, manifestações de doenças respiratórias. Doenças do rim e trato urogenital. Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrite, pielonefrite, obstrução do trato urinário, urolitíase, transplante renal, tumores renais, infecções do trato urinário em homens e mulheres, incontinência urinária, hiperplasia de próstata, prostatite, neoplasia de próstata. Sistema digestivo. Dor abdominal, endoscopia digestiva alta e baixa, parasitose intestinal, disfagia, hemorragia digestiva alta e baixa, doenças do esôfago, estômago e duodeno, úlcera péptica, distúrbio de absorção, síndrome do cólon irritável, doença de Crohn, diverticulose, abdômen agudo, apendicite aguda, subocclusão intestinal, hepatite viral aguda e crônica, hepatite medicamentosa e autoimune, cirrose hepática, pancreatite aguda e crônica, colelitíase, colecistite e coledocolitíase, colangite, icterícia, transplante hepático, neoplasia do trato digestivo, hemorroidas, fissura e abscesso anal. Sistema endocrinológico e do metabolismo: distúrbio do crescimento, doenças da tireoide e paratireoide, neoplasias de tireoide, doenças da adrenal, diabetes melito e insípido, gota, doenças dos ossos e metabolismo, uremia, hiperlipidemia, deficiência de vitaminas, síndrome de Cushing, nutrição e seus distúrbios. Sistema neurológico e locomotor. Cefaléia e enxaqueca, epilepsia e convulsão, doença cerebrovascular, demência e doença de Alzheimer, distúrbio extrapiramidal. Neoplasia do sistema nervoso central, compressão medular, meningite aguda e crônica, abscesso cerebral, acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, esclerose sistêmica, miastenia gravis, neuralgia do trigêmio, paralisia facial periférica, doença de Parkinson, afecções do sistema nervoso central. Vertigem e tontura. Doenças musculoesqueléticas. Doenças reumáticas. Artrite reumatoide, artrite monoarticular. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Anemias, transfusões de hemocomponentes, distúrbios de coagulação, policitemias, leucemias agudas e crônicas, síndromes paraneoplásicas, emergências oncológicas. Câncer em diversos aparelhos e sistemas orgânicos, estadiamento, indicações terapêuticas, diagnóstico e prognóstico de doenças oncológicas. Problemas de Saúde Mental. Psicofármacos, transtornos de ansiedade, depressão, manejo do estresse. Transtorno do humor bipolar, psicoses, drogadição, tabagismo e dependência de álcool, uso de substâncias, manejo e tratamento de pacientes com problemas de álcool e drogas. Urgências e emergências clínicas. Abordagem do paciente grave, sinais e sintomas em emergência, abordagens de síndromes em emergência, emergências cardiopulmonares, venosas, relacionadas com a SIDA, infecciosas, neurológicas, relacionadas ao trato gastrointestinal, oncohematológicas, endócrinas, metabólicas e sistêmicas, emergências psiquiátricas, emergências em intoxicações. Pequenas cirurgias ambulatoriais no contexto de Atenção Básica. Acidentes com animais peçonhentos, reconhecimento e seu manejo. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, organização e gestão da saúde; atribuições e competências no SUS em nível nacional, estadual, municipal; recursos e gestão financeira. Atenção Primária à Saúde no Brasil. Procedimentos em Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Medicina centrada na pessoa.



CONSELHO MUNICIPAL INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE LITERÁRIA, NORTE E OESTE DO ESTADO - CLINAB



## NÍVEL SUPERIOR

Diagnóstico de saúde da comunidade. Trabalho em equipe. Abordagem comunitária e cuidado domiciliar. Gerenciamento de unidades de saúde. Ética na Atenção Primária à Saúde. 16. Código de Ética Médica, princípios fundamentais do exercício da medicina, normas diceológicas e deontológicas. Código de ética médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PNEUMOLOGISTA/ESPIROMETRIA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Semiologia e exame físico em nas doenças pulmonares. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. Asma e Bronquite. Tabagismo. DPOC. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. Infecções respiratórias. Doenças pleurais: derrames e neumotórax. Neoplasias respiratórias. Pneumopatias supurativas. Ventilação mecânica. Broncoscopia. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Doenças ocupacionais e ambientais. Tosse. Distúrbio respiratórios do sono. Fibrose Pulmonar Idiopática. Reabilitação pulmonar. Código de ética médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO REUMATOLOGISTA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Auto -imunidade. Autoanticorpos e sistema de complemento. Reumatismo de partes moles. Fibromialgia. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e osteomalácia. Osteopatiamicrocristalinas. Artrites infecciosas. Artropatia associada a doenças sistêmicas. Artrite reumatóide. Espondilite anquilosante. Artropatiapsoriática. Artrite reativa. Artrite das colopatias. Febre reumática. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Síndrome Catastrófica. Doença do Still do adulto. Artropatia idiopática juvenil. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndrome de Sjögren. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculite sistêmica. Neoplasias articulares. Miopatias inflamatórias. Doenças autoinflamatórias. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax: Doenças pleuropulmonares; Massas torácicas; Tórax nas emergências; Tórax em pediatria; Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo: Métodos e patologias mais comuns; Abdome agudo; Estudo contrastado; Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário: Imagenologia do aparelho urinário; Massas renais; Trauma renal; Estudo contrastado; Aparelho urinário em pediatria. Sistema músculo-esquelético: Imagenologia das lesões osteomuscular articulares; Doenças inflamatórias; Massas tumoriais; Colunavertebral; Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologiado S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia: Técnicas de posicionamento; Tumores benignos; Tumores malignos; Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultrasonografia. Ultrasonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrasonografia intervencionista. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO UROLOGISTA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. Transplante renal. Código de Ética Médica.



CONSELHO MUNICIPAL INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE LITORAL NORTE E OESTE DO BRASIL - CLINAB



### NÍVEL MÉDIO/ NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Linguagem. Espaço, tempo e foco na ficção narrativa. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Períodos Simples e Compostos por coordenação e subordinação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. Figura de linguagem. Figura de palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese. Figura de construção: Elipse, Hipérbole, Pleonasma, Silepse. Figuras de pensamento: Antítese, Eufemismo e Prosopopeia.

**INFORMÁTICA:** Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pen drives, scanner, discos ópticos e conectores. Arquitetura básica de computadores: hardware: componentes e funções; unidade central de processamento; memória ROM, RAM, cache, tipos e tamanhos de memória; dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados, plotter, barramentos: especificação de equipamentos. Aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox e Internet Explorer) e correio eletrônico (webmail e Microsoft Outlook 2010 e 2013). Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais. Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem.

**MATEMÁTICA:** Conjunto dos números inteiros: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau e 2º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICO TÉCNICO EM RADIOLOGIA I:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombosacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Noções básicas sobre técnica radiológica em adultos e em pediatria. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. Ética Profissional. Normas de biossegurança. Realização das técnicas radiográficas convencionais. Conhecimentos da tecnologia dos equipamentos radiográficos digitais, de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Fluoroscopia. Aplicação de protocolos em exames de tomografia computadorizada, de Ressonância Magnética e de Mamografia. Inclusão da física radiológica (formação da imagem e interação da radiação ionizante com a matéria)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICO TÉCNICO EM RADIOLOGIA II:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Anatomia e



CONSELHO MUNICIPAL INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE LITORAL NORTE E OESTE DO BRASIL - CLINAB



### NÍVEL MÉDIO/ NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

técnicas radiológicas: crânio, mastóides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombosacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Noções básicas sobre técnica radiológica em adultos e em pediatria. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. Ética Profissional. Normas de biossegurança. Realização das técnicas radiográficas convencionais. Conhecimentos da tecnologia dos equipamentos radiográficos digitais, de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Fluoroscopia. Aplicação de protocolos em exames de tomografia computadorizada, de Ressonância Magnética e de Mamografia. Inclusão da física radiológica (formação da imagem e interação da radiação ionizante com a matéria).



#### ANEXO IV – AUTO DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida pelo(a) \_\_\_\_\_, (órgão expedidor) e CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ (endereço completo) na cidade de \_\_\_\_\_ (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público 01/2023 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Litoral Norte e Agreste Baiano/BA, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 7 do Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 6.135, de 2007, transcritas a seguir. DECRETO Nº 6.135, DE 2007 (DEFINIÇÕES).

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

- I- família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
- II- família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:
  - a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
  - b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- III- domicílio: o local que serve de moradia à família;
- IV- renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
  - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
  - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
  - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios; Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local / Data: